Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

151

Indicação N.º 313/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Tarifa Social

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por a
Pompéia 15/8/1989

PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a implantação da Tarifa Social em Pompéia e Paulópolis para beneficiar as famílias de baixa renda e que foram as maiores prejudicadas com o exorbitante reajuste de 144% na tarifa da água.

A par da implantação da Tarifa Social, o SAAE poderia elevar o mínimo mensal para 20 mil litros d'água, o que viria beneficiar as classes mais humildes e cujo consumo mensal varia entre 10 e 20 mil litros d'água, enquanto as classes mais abastadas consomem bem acima dos 20 mil litros por mês.

Com esse aumento decretado pela atual Administração em pleno Plano Verão, as famílias mais pobres e que consomem mais de 15 mil litros d'água por mês, não terão condições de pagar suas contas. Com a implantação da Tarifa Social e a elevação do mínimo para 20 mil litros o chefe do Executivo e o SAAE estariam redimindo-se da infeliz medida tomada com o violento reajuste no preço da água servida à população.

Sala das Sessões,
Em 15 de maio de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.863/89
15 / 05 / 89

Diretor da Secretaria

ofº 292/89